

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 088/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.004002/2024.52, Parecer Técnico N.º 427/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** ISRAEL POLIZEL ROLDI  
**CPF/CNPJ:** 576.739.189-00  
**ENDEREÇO:** RUA TEODORA DE CASTRO RIBEIRO 127 CS  
**MUNICÍPIO:** PATROCÍNIO – MG

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 169,5345 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA BOA ESPERANÇA, GLEBA QUITAUAU – CANTÁ/RR.

**VALIDADE:** 09/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/09/2024



**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Presidente da FEMARH-RR



**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
  2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
  3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
  4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
  5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.
- Apresenta autorização para uso de água no prazo de 60 dias.

**Latitude: 02°25'20,1" N Longitude: 60°38'59,39" O**

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.004002/2024.52** / Parecer Técnico Nº:

**427/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48**

**VISTORIA: 150,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK/ART OBRA / SERVIÇO**

**Nº RR20240145956**